

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.484 DE 17 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUSÃO DE PRIORIDADE NO PPA E LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, na dotação abaixo:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0014.1.140 – Obras e Melhorias em Espaços Públicos nas Comunidades
3501 - 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 130.000,00
3502 - 4490.51.00 – 505 – Obras e InstalaçõesR\$ 70.000,00
TOTAL..... R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, que será aberto por decreto conforme a necessidade e andamento da obra, de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, fica indicado os recursos que seguem:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 505 – Royalties de ItaipuR\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o Projeto/Atividade, Ação do tipo projeto no Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021, Lei Municipal nº 1.394/2017, conforme segue:

PROGRAMA DE GOVERNO: 014 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural
AÇÃO: 152 – Obras e Melhorias em Espaços Públicos nas Comunidades.



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



META: Obras de melhorias, ampliação e reformas de espaços públicos nas comunidades do interior do município, como banheiros, salas e demais melhorias necessárias.

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual 100% dos espaços públicos.

PRODUTO ESPERADO: Obra construída e melhorias.

PLANO DE APLICAÇÃO: no exercício financeiro de 2019 R\$ 200.000,00

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir a prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2019, Lei nº 1.428/2018, conforme abaixo:

PROGRAMA DE GOVERNO: 014 – Desenvolvimento da Infra Estrutura Urbana e Rural.

AÇÃO: 152 – Obras e Melhorias em Espaços Públicos nas Comunidades.

PROJETO/ATIVIDADE: Obras e Melhorias em Espaços Públicos nas Comunidades.

META: Obras de melhorias, ampliação e reformas de espaços públicos nas comunidades do interior do município, como banheiros, salas e demais necessárias.

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual.

META QUANTITATIVA: 100%.

PRODUTO ESPERADO: Obra construída e melhoria executada.

TOTAL DA AÇÃO: 2019 R\$ 200.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE JUNHO DE 2019

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná